



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2157 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 02/05/23
A) [assinatura]

LEI Nº 5.920, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros ao Flamengo Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao **Flamengo Futebol Clube**, para manutenção de suas atividades.

Art. 2º Para fins do repasse do valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, o Executivo firmará convênio de colaboração mútua, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional programática nº 07.02.27.811.0018.2.116-33.50.43 – Fonte: 1.500 – Código Reduzido (Dotação): 245.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de abril de 2023.

[assinatura]
Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna

[assinatura]
Nelson Eustáquio Dias Júnior

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

[assinatura]
Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município